

PROCESSO N.º: 452202**NATUREZA:** Processo Administrativo**PROCEDÊNCIA:** Prefeitura Municipal de Machacalis**EXERCÍCIO:** 1996

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara.

Junte-se aos autos o documento protocolizado sob o n.º 1547985, em 29/10/12, encaminhado por meio do Expediente n.º 495/2012 da Coordenadoria de Débito e Multa, subscrito pelo Prefeito Municipal à época, Sr. Antônio Dias Martins, que alega, em síntese, não possuir condições financeiras para pagar o débito a ele imputado.

Comunique-se ao interessado que a pretensão aqui aduzida quanto ao débito em questão deve ser formulada perante a Fazenda Pública daquele Município, a quem compete promover a execução das decisões dos Tribunais de Contas que resultem na imputação de débito.

Outrossim, que seja encaminhada cópia da petição ora apreciada ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente deste Tribunal, para que tome conhecimento e adote as medidas que entender cabíveis à espécie.

Após, dê-se prosseguimento ao feito nos termos regimentais.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2012.

LICURGO MOURÃO

Relator